



18

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 1344

**APROVADO**

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO BENEMÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Nome Proposição: PROJ. DEC. LEG. N.º 02/93
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 28   09   93
	Expediente: 24   10   93
	Com. de Justiça: 24   10   93
	Com. de Finanças: 24   10   93
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 25   10   93
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 26   10   93
AUTOR: VEREADOR RICARDO MAURICIO VIEIRA.	Discussão: 1.º) 26   10   93
	2.º) 26   10   93
	Votação 1.º) 26   10   93
	2.º) 26   10   93
	3.º)
	Emendas: 1.º)
	Art. 2.º)
	3.º)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 27   10   93
	Remessa do:





# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO BENEMÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Edilidade aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título de " CIDADÃO BENEMÉRITO" às seguintes autoridades:

*NDO* Desembargador Dr. GERALDO CORREIA LIMA.

Meritíssimo Juiz de Direito Dr. CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ.

Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. ADÉLCIÓN CALIMAN.

Art. 2º- O Título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado ou a seu representante, em sessão Solena da Câmara Municipal, convocada para esse fim.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 27 de Outubro de 1993.

RICARDO MAURÍCIO VIEIRA  
PRESIDENTE



APROVADO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE  
CIDADÃO BENEMÉRITO E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Esta  
do do Espírito Santo:

### DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o Título de "CIDADÃO BE-  
NEMÉRITO" às seguintes autoridades:

Desembargador Dr. GERALDO CORREIA LIMA.

Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. CLODOALDO DE OLI-  
VEIRA QUEIROZ.

Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. ADÉLSON  
CALIMAN.

Art. 2º- O Título de que trata o artigo anterior,  
será entregue ao homenageado ou a seu representante, em ses-  
são solene da Câmara Municipal, convocada para esse fim.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Sala das Sessões, em 28 de Setembro de 1993.

RICARDO MAURÍCIO VIEIRA  
VEREADOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANI

Aprovado em DUAS votação por

DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 28/10/1993



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## J U S T I F I C A T I V A

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/93.

Senhores Vereadores;

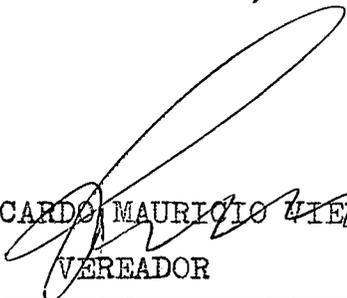
O projeto de Decreto legislativo nº 02/93 que ora propomos, visa conceder o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao senhor Desembargador Dr. GERALDO CORREIA LIMA, MM. Juiz de Direito Dr. CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ e Exmo. Promotor de Justiça Dr. ADÉLCION CALIMAN.

O Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" é conferido para homenagear aqueles que de alguma forma contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento do nosso município e de nosso povo. Assim sendo, citamos o Desembargador Dr. Geraldo Correia Lima que com seu honroso e digno trabalho instalou a Comarca de Conceição do Castelo e aos Drs. Clodoaldo e Adélcion que vem prestando relevantes serviços para o Município, devido ao excelente trabalho que realizam frente ao Poder Judiciário.

Em anexo, o Curriculum Vitae de cada homenageado, onde pode ser comprovado o exposto acima.

Espero desta forma ter justificado esta proposição e ao mesmo tempo contar com o apoio dos nobres companheiros, para que possamos juntos prestar esta justa homenagem.

Sala das Sessões, em 28 de Setembro de 1993.

  
RICARDO MAURÍCIO VIEIRA  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CON-  
TAS, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93.

RELATOR: VEREADOR ADELMO COGO.

## RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo nº 02/93, de autoria de autoria do Vereador RICARDO MAURICIO VIEIRA, foi lido na sessão dia 21/10/93 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

## P A R E C E R

Esta comissão analisando devidamente a presente matéria que dispõe sobre a concessão de títulos de Cidadão Benemérito, constata-se que a mesma se encontra dentro dos parâmetros legais, razão pela qual esta comissão é pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 1993.

*Adelmo Cogo*  
ADELMO COGO - RELATOR

*Diálima Mota*  
DIÁLIMA MOTA - COM O RELATOR

*Jairo Fontan*  
JAIRO FONTAN - COM O RELATOR



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,  
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93.

RELATOR: VEREADOR ALTAMIRO DA SILVA

## RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo nº 02/93, de autoria do Vereador RICARDO MAURICIO VIEIRA, foi lido na sessão do dia 21/10/93 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

P A R E C E R

Esta Comissão analisando a matéria em tela que dispõe sobre concessão de Títulos de Cidadão Benemérito, constata-se que o mesmo está inserido dentro da competência privativa da Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso XVI do art. 46 da Lei Orgânica e não fere qualquer dispositivo legal, razão pela qual esta comissão é pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 1993.

*Altamiro da Silva*  
ALTAMIRO DA SILVA - RELATOR

*José Admiry Pioretti*  
~~JOSÉ ADMIRY PIORETTI~~ - COM O RELATOR

*Adeimo Cogo*  
ADEIMO COGO - COM O RELATOR

## CURRICULUM VITAE

### DESEMBARGADOR GERALDO CORREIA LIMA

Nascido em Vitória, Espírito Santo, em 23 de maio de 1930.

Filho de JOÃO CORREIA LIMA (falecido) e de FRANCISCA ROCHA LIMA (falecida), sendo casado com MARIA HORTÊNCIA DURÃO LIMA, natural de São Mateus, Espírito Santo, filha de Newton de Oliveira Durão e de Almerinda Zulliani Durão. O casal tem duas filhas: Francisca Durão Correia Lima Gusmão e Rachel Durão Correia Lima, ambas bacharelas em Direito, formadas pela Universidade Federal do Espírito Santo.

Formado no curso superior de Contabilidade pela Academia de Comércio de Vitória (1949), e em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (1955).

Iniciou suas atividades aos 13 (treze) anos de idade, na Companhia Vale do Rio Doce, como praticante de escritório, sendo no meado escrevente auxiliar do cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória - "Cartório Nelson Monteiro" - em 1945.

Exerceu a atividade de bancário (Banco do Comércio e Indústria de São Paulo) e de contador do Departamento de Estradas e Rodagem, onde desempenhou ainda, as funções de Oficial de Gabinete do Diretor-Geral e advogado, à disposição do Serviço Jurídico do Estado do Espírito Santo.

Exerceu a advocacia de 1955 a 1957, quando, então, submeteu-se a concurso público de provas e títulos para Promotor Público. Nesse função, atuou nas Comarcas de Conceição da Barra, Mucurici, Baixo Guandu, Muniz Freire, Barra de São Francisco, Afonso Cláudio, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória.

Exerceu por duas vezes, em substituição e por designação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, as funções de Procurador

dor Regional da República e Procurador Regional Eleitoral.

Foi Procurador-Geral da Justiça nos governos Rubens Rangel e Cristiano Dias Lopes Filho (1966/1968).

A partir de 1969, advogou intensamente até 1975, quando foi nomeado Desembargador, pelo quinto constitucional do Ministério Público.

Integrou, como membro, o Conselho Superior da Magistratura e no biênio 1980/81, foi Vice-Presidente e Corregedor-Geral, além de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Exerceu a Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo no biênio 1982/83, quando instalou 18 (dezoito) Varas Cíveis e Criminais na Grande Vitória e 10 (dez) no interior do Estado, afora as Comarcas de Apicá, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Conceição do Castelo, Dolores do Rio Preto, Itarana e Rio Novo do Sul, recebendo em todos esses Municípios o Título de "Cidadão Honorário".

É Cidadão Honorário de Anchieta, Mucurici e Cachoeiro de Itapemirim, Apicá

Inaugurou os fóruns de Guaçui e Colatina e os das Comarcas que instalou, iniciando a introdução da informática no Judiciário do Espírito Santo, promovendo reformas na Lei de Organização Judiciária, Regimento Interno e na Administração, tendo oportunidade de instalar as Câmaras Cíveis e Criminais Isoladas e Reunidas, em razão das reformas efetivadas.

Representou o Espírito Santo em vários Congressos Nacionais do Ministério Público e do Poder Judiciário, sendo condecorado com a medalha "Honra ao Mérito" pela Associação Brasileira do Ministério Público, da qual é Sócio Honorário.

Na Associação Brasileira dos Magistrados recebeu as condecorações do "Mérito da Magistratura Brasileira - Serviços Distintos", e o "Mérito Judiciário Brasileiro" e, ainda, o "Co

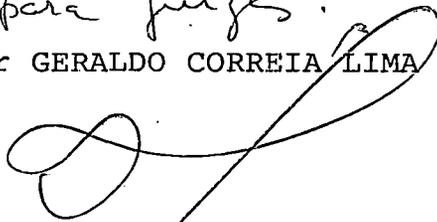
lar do Mérito Judiciário" do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Exerceu a Presidência da Associação dos Magistrados do Espírito Santo - AMAGES - no biênio 84/85, e desempenha a Presidência da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, até a presente data e, ainda, a Presidência da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, sendo membro da comissão de Concurso de ingresso de Juizes, tendo ministrado simpósio sobre Direito Penal com duração de 6 (seis) meses no exercício de 1988, na escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo.

Novamente eleito, pelo voto direto, dirige, <sup>je</sup> ~~atualmente~~ a Associação dos Magistrados do Espírito Santo (biênio 90/91).

*E' atualmente o Decano do Tribunal  
Presidente da 2ª Câmara Criminal, membro  
do Conselho de Magistratura e Presidente da  
Comissão de Concurso para Juizes.*

~~Vitória, 29 de maio de 1990.~~  
Desembargador GERALDO CORREIA LIMA



**"Curriculum**

**Vitae"**

**Dr. ADÉLCION CALIMAN**

**Promotor de Justiça**

**Comarca de Conceição do Castelo - ES**

**1993**

## **"CURRICULUM VITAE"**

-----

### **I. - DADOS PESSOAIS:**

=====

Nome: ADÉLCION CALIMAN  
Filiação: Francisco Caliman e Maria Ilda Francischetto Caliman  
Naturalidade: Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo.  
Nascimento: 24 de Março de 1964  
Cart. Identidade: 589.663 - SPTC/ES.  
Certificado de Reservista: RA 03-036-200780-6 - 3CSM  
Título Eleitoral: 5773614/90 - Zona 001 - Seção 0210 - ES  
CPF: 796.801.357-72  
Cart. Ident. Prof.: 234 - P.G.J/ES  
Estado Civil: Solteiro

### **II. - ESCOLARIDADE:**

=====

Curso Primário: Escola Singular Alto Providência - Venda Nova do Imigrante - ES  
(período: 1971 a 1974)

Curso Ginásial: Colégio Salesiano Pedro Palácio - Venda Nova do Imigrante ( 5. a 7. série)  
e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória - Vitória - ES. (8. Série).  
(período: 1975 a 1978)

Curso Colegial: Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória  
(período: 1979 a 1981)

Curso Superior: Universidade Federal do Espírito Santo \_ UFES.  
DIREITO: (período: 1984 a 1988)  
LETRAS: (período: 1986 "a concluir")

### **OUTROS CURSOS:**

=====

Participou de diversos seminários e cursos promovidos pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - como: Aspectos Fundamentais da Reforma Penal - Seminário sobre Processo Civil - Seminário Internacional sobre o Poder Judiciário e Acesso à Justiça - Curso Fatos da Língua e Sintaxe.

Representou o Curso de Direito como Delegado, no VIII Encontro Nacional de Estudante de Direito realizado na Universidade Federal do Ceará, em 1986, tendo participado de Curso de Direito do Trabalho.

Engajou-se na luta estudantil no Diretório Acadêmico Heráclito Amâncio Pereira - gestão "Habeas Corpus", responsável pelo Jornal do curso intitulado "Habeas Corpus"

Após concurso Público de provas e títulos, participou do Curso de Formação de Escrivão de Polícia, ministrado pela Escola de polícia do Espírito Santo, durante o período de 27 de outubro de 1986 a 19 de fevereiro de 1987.

Curso de Formação Técnico-Profissional de Delegado de Polícia realizado na Academia de Polícia do Estado de São Paulo, durante o período de 10 de dezembro de 1990 a 01 de março de 1991.

### **III. - ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

=====

1 - Empregado do Calégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, tendo desempenhado a função de Auxiliar de Biblioteca durante o período de 01 de maio de 1982 a 01 de outubro de 1986.

2 - Funcionário Público Estadual, por concurso público de prova e títulos. Lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, desempenhando a função de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, exercendo a função na Delegacia do Terceiro Distrito Policial - Centro - Vitória; Delegacia de Polícia de Jucutuquara e Delegacia do 8. Distrito Policial de Campo Grande - Cariacica/ES., nos períodos de março de 1987 a dezembro de 1990.

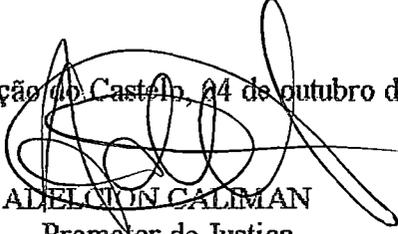
3 - Com a ascensão funcional, passou a integrar o quadro da Polícia Civil como DELEGADO DE POLÍCIA, desempenhando a função frente a Delegacia de Polícia de Muniz Freire no período de 18 de março de 1991 a 21 de abril de 1992.

4 - MINISTÉRIO PÚBLICO - Ingressou por concurso público de provas e títulos no cargo de Promotor de Justiça Substituto em 22 de abril de 1992.

Exerceu o Ministério nas seguintes Comarcas: Pedro Canário, sendo em seguida removido para a Comarca de Mantenópolis, onde foi promovido por merecimento, requerendo posteriormente sua remoção para a Comarca de Conceição do Castelo, em 24 de agosto de 1992, desempenhando até a presente data.

Participou como Promotor Eleitoral nos Municípios de Mantenópolis, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante, nas eleições municipais de 1992, bem como do plebiscito de 1993.

Conceição do Castelo, 04 de outubro de 1993



ADELSON CALMAN  
Promotor de Justiça

**“Curriculum**

**Vitae”**

**Dr.**

**CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**

**Juiz de Direito**

**Comarca de Conceicao do Castelo-ES**

**1993**

"Curriculum Vitae"

=====

I.-DADOS PESSOAIS:

=====

Nome: CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Filiação: Antonio Rafael Queiroz e Valdete de Oliveira Queiroz

Naturalidade: Vitória - E.Santo - Brasil

Nascimento: 11 de janeiro de 1946

Cart. Ident.: 131.595-ES

Certificado I.Serviço Militar: 440.064 -série C - 1a. R.M.

Título Eleitoral: 764814/14 - Zona 001 - Seção 0032 - E.S.

CPF: 201741367/49

Cart. Ident. Prof.: 99-JS -TJES

Estado civil: casado

Esposa: Teresinha Balarini Queiroz

Filha: Lorena Balarini Queiroz

\* \* \* \* \*

II.-ESCOLARIDADE:

=====

Curso Primário: Grupo Escolar "Padre Anchieta" - Vitória - ES  
( de 1953 a 1957)

Curso Ginásial: Colégio Estadual do E.Santo - Vitória - ES  
( de 1958 a 1961)

Curso Colegial: Colégio Estadual do E.Santo - Vitória - ES  
( de 1962 a 1964)

Curso Superior: Faculdade de Direito da UFES - Vitória - ES  
( de 1968 a 1972)

Outros Cursos:

=====

Frequentou diversos cursos, seminários, congressos e afins nas áreas de Direito e Administração, destacando-se o VII Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento da ADESG (Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra), em 1977.

Atualmente frequenta o Curso de Pós Graduação em Direito Civil e Processual Civil na Escola da Magistratura do E.S. em convênio com a Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro.

\* \* \* \* \*

### III.- ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

=====

1.- Empregado da Associação de Crédito e Assistência Rural do Espírito Santo - ACARES, vinculada à Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural - ABCAR, do Sistema Brasileiro de Extensão Rural - SIBER, tendo ingressado por Concurso Público em 1968 no cargo de Auxiliar Administrativo.

Promovido a Assistente Administrativo, com lotação nas Seções de Secretaria Geral e Pessoal.

Exerceu o cargo de confiança de Encarregado da Secretaria Geral.

2.- Funcionário Público Estadual. Ingressou por concurso público de provas e títulos em 1973, tendo sido nomeado pelo Decreto nº 749-P, de 21.08.73 para exercer o cargo de Assessor de Assuntos Administrativos Correntes, com lotação na Secretaria de Administração.

O cargo teve a nomenclatura transformada em GAS.A com atribuição de assessoramento jurídico-administrativo a Secretários de Estado.

Prestou assessoramento nas Secretarias de Administração, Segurança Pública, Planejamento, Indústria e Comércio, Saúde e Interior e Transportes.

Participou de diversas comissões de concursos para a área de Segurança Pública (Polícia Civil e Detran), tendo integrado a Banca Examinadora do Concurso Público para Comissário de Polícia Civil do Estado.

Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do DETRAN-ES, eleito pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-ES e nomeado pelo Governador do Estado para o biênio 1974/1976.

Reeleito e renomeado para o biênio 1976/1978.

Membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, para o biênio 1979/1981, sendo reconduzido para o biênio 1981/1983.

Exerceu os seguintes cargos de confiança:

— Chefe da Divisão de Administração e Encargos Diversos - DAED da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio.

— Assessor Técnico da mesma Secretaria.

— Chefe do Grupo Administrativo e de Recursos Humanos Setorial - GDRS, da Secretaria de Estado da Saúde.

3.- Membro do Ministério Público Estadual, tendo ingressado por Concurso Público de Provas e Títulos no cargo de Promotor Substituto em 17.12.1981.

Exerceu o Ministério nas seguintes Varas e Comarcas:

— Vitória (3a. Vara Criminal)

— Vila Velha (1a. E 2a. Varas Criminais)

— Cariacica (2a. Vara de Família, órfãos e sucessões)

— Colatina (1a. Vara Cível, 2a. Vara de Família e 3a. Vara Criminal, inclusive Júri e Execuções Criminais)

— Linhares (3a. Vara Criminal e 4a. Vara do Júri, Execuções Criminais, Delitos de Trânsito, Tóxicos e Contravenções Penais)

E ainda nas Comarcas de:

Barra de São Francisco, Pancas, São Gabriel da Palha, Montanha, São Mateus, Ecoporanga, Aracruz, Santa Tereza, Conceição do Castelo e Ibiragu.

Promovido, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Montanha, de 1a. Entrância. Removido, a pedido, para as Comarcas de Anchieta e Santa Tereza.

Promovido, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Ecoporanga, de 2a. Entrância. Removido, a pedido, para as Comarcas de Barra de São Francisco, São Gabriel da Palha e Aracruz.

Promovido, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 4a. Vara Criminal (Júri) da Comarca de Linhares, de 3a. Entrância. Removido, a pedido, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto da Capital e, posteriormente, para a Segunda Vara Criminal da Serra e Vara de Família, órfãos e Sucessões da Serra, Comarca da Capital.

Exerceu o cargo eletivo de Diretor-Secretário da Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP, no biênio 1988/1990.

4.- MAGISTRATURA. Ingressou por Concurso Público de provas e títulos no Cargo de Juiz Substituto em 07.06.90, tendo judicado nas seguintes Varas e Comarcas:

Vitória (4a. Vara Cível, 1a. Vara Criminal (Júri). 6a. Vara Criminal, 1a. Vara da Fazenda Pública Estadual)

Juízo da Serra (Todas as Varas)

São Mateus (3a. Vara- Família)

Barra de São Francisco (1a. Vara - Cível)

Mantenópolis

Conceição da Barra (Vara única)

Ibiracu e Aracruz (período de férias forenses)

Pedro Canário

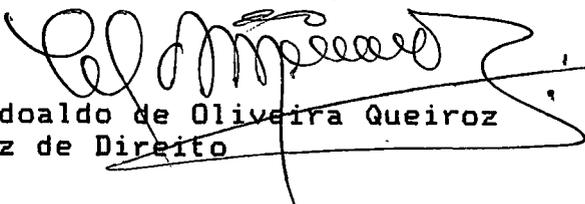
Boa Esperança

Promovido, por antiguidade, para o Cargo de Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Castelo em 28.11.1991, onde permanece como titular, Diretor do Forum e Juiz Eleitoral.

Presidiu a 3a. Junta Apuradora da 26a. Zona Eleitoral - Serra, nas eleições municipais de 1990.

Conduziu o processo eleitoral e presidiu as apurações da 40a. Zona Eleitoral - Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante nas eleições municipais de 1992, bem como o Plebiscito de 1993.

Conceição do Castelo, setembro de 1993.

  
Clodoaldo de Oliveira Queiroz  
Juiz de Direito